

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. A SE REALIZAR EM 12 DE ABRIL DE 2019

Senhores Debenturistas,

A administração da **Liq Participações S.A.** ("Companhia") vem, nos termos e para fins da legislação vigente e do estatuto social da Companhia, propor e submeter a deliberação dos titulares das debêntures da 3ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real e garantia adicional fidejussória, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão da Liq Participações S.A.*", conforme alterado ("Escritura"), a proposta abaixo, que será objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia, a ser realizada em **12 de abril de 2019, às 14h35**, na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo, SP ("AGD"), conforme edital de convocação publicado em 28, 29 e 30 de março de 2019 na forma da Escritura e da legislação aplicável.

Como é de conhecimento dos acionistas e credores da Companhia, inclusive os Debenturistas, em linha com o fato relevante divulgado no dia 21 de novembro de 2018, a Companhia preventivamente iniciou a avaliação de alternativas para fortalecer sua estrutura de capital e, para tanto, contratou uma consultoria empresarial para apoiá-la e iniciou conversas com seus principais credores acerca da possibilidade de reestruturação de suas principais dívidas.

A atuação proativa da Companhia visa preservar as suas operações e adequar o perfil de seu endividamento à sua nova realidade, antecipando os desafios relacionados (i) ao atual cenário macroeconômico do país; (ii) a menor demanda no setor de serviços apurada nos últimos anos; e (iii) os custos de reestruturação de suas operações.

Como resultado dos entendimentos mantidos com seus principais credores, a Companhia e seus assessores estão estruturando uma proposta de nova emissão de debêntures, englobando novas séries de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações.

Para que haja tempo hábil para a finalização da proposta de nova emissão em termos e condições satisfatórios para a Companhia e seus credores, a Companhia propõe aos Debenturistas a discussão dos itens da ordem do dia para deliberarem sobre os seguintes temas:

(i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debêntures e com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Escritura.

A Companhia propõe, em função das discussões em andamento, a alteração da data de pagamento da Remuneração prevista para ocorrer em 15 de abril de 2019 para 15 de junho de 2019.

(ii) Dispensa de manutenção dos índices financeiros (“covenants”) previstos na Escritura em relação ao trimestre findo em 31 de março de 2019 e/ou outro período que venha a ser determinado na AGD.

A Companhia solicita a aprovação de dispensa (waiver) em relação às obrigações da Companhia de manter os índices financeiros exigidos na Escritura em relação ao trimestre findo em 31 de março de 2019 e/ou outro período que venha a ser discutido na AGD.

(iii) A autorização para que o Agente Fiduciário para que adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito da AGD, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes das deliberações adotadas pelos Debenturistas no âmbito da AGD.

A Companhia propõe aos debenturistas que autorizem o Agente Fiduciário, na figura de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, a adotar e praticar todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito da AGD, inclusive a celebração e formalização de aditamento à Escritura.

Exceto se de outra forma indicado nesta Proposta, a administração da Companhia esclarece que os pleitos estabelecidos nos itens acima se referem a pedido de anuência temporária, sendo que o referido item ou as condições nele indicadas não implicam na solicitação, pela Companhia, de autorização para alteração de qualquer cláusula da Escritura.

Os documentos e informações necessários à análise desta Proposta estão disponíveis para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia.

Para maior celeridade no cadastramento, solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e, também, na sede da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário da Emissão.

A Companhia neste ato destaca que os termos e condições desta Proposta aqui descritos são meramente indicativos e não vinculantes, não devendo ser interpretados como uma oferta de aquisição das Debêntures, de forma que a administração da Companhia se reserva ao direito de, até a data da AGD, modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta.

São Paulo, 27 de março de 2019.

André Tavares Paradizi
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores